



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 117/2016

### Processo nº 134/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.221.148-56 e **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 059.75.287-3-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 806.279.787-20, ambos domiciliados na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2016, firmado em 02/09/2016, em decorrência do Pregão Presencial nº 58/2016, que se comprometem cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo dos serviços abaixo dispostos, de acordo com a Cláusula 1ª, item 1.2 do Contrato nº 117/2016, conforme segue:

- a) 01 (uma) linha convencional analógica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; e
- b) 01 (uma) linha convencional analógica para a Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, portanto, um aditamento de aproximadamente 0,433% (quatrocentos e trinta e três milésimos por cento) do valor estimado na Cláusula 5ª, item 5.1 do Contrato nº 117/2016, o que corresponde a um valor total mensal de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e anual de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais), atualizando-se a Planilha de Formação de Preços relativa ao Lote 01, constante do referido instrumento, da seguinte forma:

#### Mensalidade dos serviços

	Quantidade	Valor unitário	R\$ Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas convencionais analógicas	98	58,00	5.684,00	68.208,00
Serviço 0800 – Local/Inter/Intraregional	2	40,00	80,00	960,00
		<b>SUBTOTAL 1</b>	5.764,00	69.168,00

#### Local

	Quantidade	Valor unitário	R\$ Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo-fixo (local) com conexão - TERMINAL	42.000	0,09	3.780,00	45.360,00
Minuto fixo-móvel Local VC1 para as operadoras VIVO, Claro, TIM, Oi e Nextel	8.600	0,58	4.988,00	59.856,00
Minuto Serviço 0800 (Local) fixo-fixo	600	0,58	348,00	4.176,00
Minuto Serviço 0800 (Local) fixo-móvel	1.100	0,58	638,00	7.656,00
		<b>SUBTOTAL 2</b>	9.754,00	117.048,00

#### Longa Distância

	Quantidade	Valor unitário	R\$ Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo-fixo Intra-regional	2.000	0,18	360,00	4.320,00
Minuto fixo-móvel Intra-regional (VC2)	50	0,58	29,00	348,00
Minuto fixo-fixo Inter-regional	50	0,18	9,00	108,00
Minuto fixo-móvel Inter-regional (VC3)	10	0,58	5,80	69,60
		<b>SUBTOTAL 3</b>	403,80	4.845,60

#### VALOR GLOBAL

(Subtotal 1 + 2 + 3)

15.921,80

191.061,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes das fichas nº 559 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil e nº 294 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 117/2016, firmado em 02/09/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 04 de outubro de 2019.

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Telefônica Brasil S.A.

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**  
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 117/2016

OBJETO: Aditamento de aproximadamente 0,433% do valor estimado no Contrato nº 117/2016.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 04 de outubro de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56 / RG: 27.638.106-3

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alexandre Barreto da Gama Freitas

Cargo: Gerente Sênior

CPF: 806.279.787-20 / RG: 059.75.287-3

Data de Nascimento: 10/09/1972

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: alexandre.bfreitas@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: \_\_\_\_\_